



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-10/2023/CREMEC/DIR/DIREX/COADM/SETRAN

Fortaleza, 14 de abril de 2023

DE: Paulo Sidney Teixeira de Almeida

PARA: Roberto da Justa Pires Neto

Assunto: Solicita contratação de serviço de rastreamento

Prezado Secretário,

1. Considerando o processo SEI nº 23.6.000003136-8.
2. Considerando que os veículos do CREMEC viajam por todo o Estado do Ceará com frequência para as atividades de fiscalização, adentrando em locais perigosos e com risco de assaltos, furtos, sequestros e outros delitos que podem por em risco não apenas o patrimônio, mas também a integridade e a vida dos motoristas, fiscais, conselheiros e demais usuários dos veículos;
3. Considerando a preocupante situação de insegurança pública em âmbito nacional e estadual;
4. Considerando que o rastreamento veicular possibilita a recuperação de veículos; sendo medida de segurança em benefício do patrimônio e das vidas humanas;
5. Considerando a possível melhora na gestão logística dos veículos através do rastreamento em tempo real, tornando o serviço mais confiável e produtivo para a sociedade,
6. Solicitamos que seja providenciada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota do CREMEC, conforme o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

PAULO SIDNEY TEIXEIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo**, em 14/04/2023, às 14:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159549** e o código CRC **E8B6677D**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000003373-5 | data de inclusão: 14/04/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 14 de abril de 2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

As atividades objeto deste Termo de Referência, devidamente detalhadas no presente, consistirão na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento..

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. A contratada deverá instalar nos veículos indicados, sem qualquer ônus para o CREMEC, os aparelhos e equipamentos necessários ao gerenciamento e monitoramento via satélite - GPS/GPRS/SATELITAL dos veículos e fornecer acesso via web ao software de gerenciamento. Em caso de alienação de veículos por parte da Contratante, a Contratada deverá fazer a desinstalação e instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus, em outro veículo indicado pela Contratante.

2.2. O Sistema de rastreamento deverá permitir o gerenciamento e o controle relacionado à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como, permitir a localização e acompanhamento dos veículos via internet em website seguro, por meio de senha e login específicos;

2.3. O Setor de Transportes do CREMEC deverá ter acesso, via web, ao software, mediante login com senha, que será gerenciado pela empresa contratada, de modo a obter-se:

Leitura de Hodômetro;

Tempo de funcionamento do motor;

Rastreamento de rotas;

Velocidade média;

Velocidade máxima;

Paradas;

Posição atual;

Posições anteriores;

Distâncias percorridas;

Relatórios impressos de posicionamento e rotas;

Estado de ignição do motor

2.4. A instalação dos equipamentos deve ser personalizada e sigilosa, no intuito de se evitar a localização dos dispositivos, sem que afetem minimamente as condições originais dos veículos.

3- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os veículos do CREMEC viajam por todo o Estado do Ceará com frequência para as atividades de fiscalização, adentrando em locais perigosos e com risco de assaltos, furtos, sequestros e outros delitos que podem por em risco não

apenas o patrimônio, mas também a integridade e a vida dos motoristas, fiscais, conselheiros e demais usuários dos veículos;

Considerando a preocupante situação de insegurança pública em âmbito nacional e estadual;

Considerando que o rastreamento veicular possibilita a recuperação de veículos; sendo medida de segurança em benefício do patrimônio e das vidas humanas;

Considerando a possível melhora na gestão logística dos veículos através do rastreamento em tempo real, tornando o serviço mais confiável e produtivo para a sociedade,

4. DO PREÇO

4.1. Todos os preços das propostas e dos lances ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo acompanhar planilha com o valor individual mensal, valor total mensal e valor anual mensal, bem como com a explanação de todas as taxas ou cobranças acessórias.

5. DA INSTALAÇÃO E DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

5.1. A instalação será feita na Sede do CREMEC, localizado na Avenida Antônio Sales, 485 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, preferencialmente, no expediente normal da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA programar, com o gestor do contrato, os horários de suas realizações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

5.2. Serão contratados os serviços para 05 (cinco) veículos oficiais, localizados no Estado do Ceará, conforme a tabela abaixo:

ORDEM	VEÍCULO	PLACA
01	CHEVROLET S10 LT DD4 AT 2013	ORV-8D82
02	CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ 2013	ORW-6E13
03	CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ D4A 2019	POQ-5A20
04	TOYOTA YARIS SA XL15 2022	SAN-8H71
05	FORD RANGER XLS4STMA32 2022	SAT-4G41

5.3. No final da vigência contratual ou em caso de acréscimo ou supressão de veículos da frota, os equipamentos deverão ser instalados ou retirados pela Contratada sem nenhum ônus para a Contratante.

06. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual;

6.2. A Contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação;

6.3. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria de técnicos para a execução dos serviços;

6.4. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Teixeira de Almeida**, **Assistente Administrativo**, em 14/04/2023, às 14:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159553** e o código CRC **D969163E**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/PRES/SECRETARIA GERAL

Em 17 de abril de 2023.

De acordo com a demanda de contratação de empresa prestadora de serviço de rastreamento de veículos do CREMEC.

À Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Justa Pires Neto**, **Secretário-geral**, em 17/04/2023, às 18:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0161940** e o código CRC **2C2A0EC5**.



CREMEC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000003373-5 | data de inclusão: 17/04/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/DIR/DIREX/GABIN

Em 18 de abril de 2023.

À Comissão de Licitação para coletas as informações iniciais necessárias para deliberação dessa Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Neves Feitosa, Presidente**, em 19/04/2023, às 22:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162085** e o código CRC **156FAA30**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000003373-5 | data de inclusão: 18/04/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/DIR/DIREX/COJUR/CLIT

Em 20 de abril de 2023.

Ao Setor de Compras

Em referência ao Processo SEI 23.6.000003373-5, solicito propostas e mapa comparativo, para darmos início ao serviço solicitado.

No aguardo,

Rênia Meneses Moreira
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rênia Nunes de Meneses, Assistente Administrativa**, em 20/04/2023, às 10:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165967** e o código CRC **BC8F512F**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000003373-5 | data de inclusão: 20/04/2023